

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 016/2003.

Data: 21 de maio de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento das dotações discriminadas a seguir:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Divisão de Administração

03.001.04.122.0001.2.003/339035.00 – Serviço de Consultoria.....R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.001 – Administração de Finanças

04.001.04.123.0001.2.005/3390.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.002 – Ensino Fundamental

05.002.12.361.0013.2.008/3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros P.F.....R\$ 5.000,00

05.002.12.361.0013.2.008/4490.52.00 – Equipam. e Mat. Permanente.....R\$ 23.000,00

05.005 – Fundef 40%

05.005.12.361.0013.2.011/3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros-PF.....R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.001 – Manutenção da Secretaria

06.001.10.122.0040.2.016/3390.39.00 – Outros Serv. De Terc. –PJ.....R\$ 20.000,00

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.301.0040.2.021/3390.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00

06.002.10.301.0040.2.021/3390.33.00 – Pás. E Desp. C/ locomoção.....R\$ 4.000,00

06.002.10.301.0040.2.024/3390.33.00 – Pás. E Desp. C/ locomoção.....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

07.002 – Fundo municipal de Assistência Social

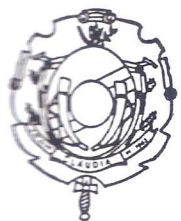
07.002.08.242.0006.2.031/3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

07.002.08.244.0009.2.027/3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07.002.08.244.0009.2.027/3390.36.00 – Out. Serv. De Terceiros PF.....R\$ 5.000,00

07.002.08.244.0009.2.028/3390.36.00 – Out. Serv. De Terceiros PF.....R\$ 2.000,00

07.002.12.365.0013.2.030/3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001 – Divisão de Transporte e Urbanismo

08.001.26.782.0001.2.033/3390.36.00 – Outros Serv. De Terc. PF.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0001.2.002/3390.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient.....R\$ 5.000,00

02.001.04.122.0001.2.002/3390.32.00 – Material de Dist. Gratuita.....R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Divisão de Administração

03.001.04.122.0001.2.003/3390.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient.....R\$ 3.000,00

03.001.04.122.0001.2.003/3390.32.00 – Material de Dist. Gratuita.....R\$ 4.000,00

03.001.04.122.0001.2.003/3390.33.00 – Passagens e Desp. Locomoção....R\$ 4.000,00

03.001.04.122.0001.2.003/3390.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.002 – Ensino Fundamental

05.002.12.361.0013.2.008/3190.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores.....R\$ 2.000,00

05.004 – Fundef 60%

05.004.12.361.0013.2.010/3190.04.00 – Contratação p/ Tempo Determ.....R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.001 – Manutenção da Secretaria

06.001.10.301.0039.1.009/4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

06.001.10.301.0039.1.010/4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.303.0040.2.022/3190.04.00 – Contr. P/Tempo Determ.....R\$ 9.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001 – Divisão de Transporte e Urbanismo

08.001.15.451.0056.1.013/4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

08.001.26.782.0001.2.033/3190.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 21 de maio de 2003.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**